



Câmara
Prefeitura Municipal de Tombos

CEP.: 36 844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 1.264

De 16 de março de 2000.

**Dispõe sobre denominação
de escadarias no Distrito de
Catuné neste município e dá
outras providências.**

O Povo do Município de Tombos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ivan Carlos de Andrade, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada escadaria "Nair Seabra Mendes (Dona Dute)", a escadaria de acesso à caixa d'água daquele distrito.

Art. 2º - Fica denominada escadaria "Benito Ribeiro do Prado" a escada de acesso do centro até o cemitério naquela localidade.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CEMIG, TELEMAR e demais órgãos públicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 16 de março de 2000.


Ivan Carlos de Andrade
Prefeito Municipal

